

**Id:OCC53FOA38B3158E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020  
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA -PI  
CONTRATADA: LOBATO EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 29.798.137/0001-15  
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

**Id:04719E380777116F**



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

TERMO DE DOAÇÃO DO TERRENO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI E HONORATO LOUZEIRO DE AGUIAR DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ELEVADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BOQUEIRÃO DOS MACACOS.

1 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, com sede na Av. São Gonçalo, s/n, Centro, CEP 64.993-000, na cidade de São Gonçalo do Gurgueia-PI, neste ato representado pelo Prefeito municipal PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955 SSP-PI, inscrito no CPF nº 428.707.981-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, s/nº, São Gonçalo do Gurgueia- PI.

2 – DOADOR: HONORATO LOUZEIRO DE AGUIAR, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº: 523.394.408-15 e portador do RG nº 7.835.825 SSP-SP com anuência da sua esposa MARLI NAVASCONI DE AGUIAR, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 281.448.278-56 e portadora de RG nº 10583664 SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na Rua Conceição Medeiros de Campos, 175, CEP: 18185000, Pilar do Sul- SP.

3 – OBJETO: A área de 10m x 10 m.

4 – LOCAL DOADO: Um lote de terras situado na Localidade Boqueirão dos Macacos, com área de uso correspondente a 100m² (cem metros quadrados) sendo (10m x 10m) destinada a instalação de reservatório de distribuição elevado de água, a ser desmembrada da área total do imóvel correspondente a 22,00h.

5 – ÁREA SOB O REGIME DE DOAÇÃO: 100m² (cem metros quadrados) sendo (10m X 10m);

6 – CLÁUSULAS A ACORDAR:

6.1 – O proprietário renuncia qualquer direito de exploração sobre área delegada 100m² (cem metros quadrados) sendo (10m X 10m) não podendo investir e nem impedir o acesso público.

6.2 – O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI, deverá através da sua Assessoria Jurídica, providenciar os atos administrativos legais para efeito de conhecimento público e posterior arrolamento ao Patrimônio do Município;

6.3 – As obrigações não constantes deste Termo de Doação acordados incidirão sobre a competência de cada ente envolvido na formalização do presente Termo;

6.4 – Os doadores obrigam-se a realizar a doação do imóvel acima citado, sem qualquer ônus e pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos.

6.5 – Fica eleito o Foro de Gilbués – PI, para dirimir sobre dúvidas a despeito do presente Termo de Doação.

Assim acordado, assinam o Presente Termo para efeito de Registro no Cartório de Títulos e Documentos do foro do município pertencente.

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 28 de outubro de 2021.

*Honorato Louzeiro de Aguiar*  
HONORATO LOUZEIRO DE AGUIAR  
CPF nº: 523.394.408-15 e RG nº 7835825 SSP-SP  
Proprietários e Doadores

*Marli Navasconi de Aguiar*  
MARLI NAVASCONI DE AGUIAR  
CPF nº 281.448.278-56 e RG nº 10583664 SSP-SP  
Proprietários e Doadores

*Paulo Lustosa Nogueira*  
PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
RG nº 3.095.955 SSP-PI, CPF nº 428.707.981-72  
Prefeito Municipal

Testemunha 1: *Raquel Maria de Aguiar* CPF: 063-184-413-63

Testemunha 2: *Thayse Penetra dos Santos* CPF: 691192871-00



**Id:167C2554C7791609**



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia  
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000  
São Gonçalo do Gurgueia – PI

DECRETO Nº 34, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e CONSIDERANDO a ocorrência do aniversário da cidade, dia 14 de dezembro, cuja data é feriado municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizará eventos culturais e esportivos em data anterior, qual seja dia 13 (segunda feira), os quais se estenderão até a data de aniversário, dia 14 (terça feira);

CONSIDERANDO a importância de se estimular a participação popular nos eventos mencionados;

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo na segunda-feira, 13 de dezembro, no município de São Gonçalo do Gurgueia - Piauí.

Art. 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços considerados essenciais, como a Saúde, que funcionará em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia (PI), aos nove de dezembro de 2021.

PAULO LUSTOSA  
NOGUEIRA:42870798  
172  
Assinado de forma digital por  
PAULO LUSTOSA  
NOGUEIRA:42870798172  
Dados: 2021.12.09 13:26:59 -03'00'  
PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
Prefeito Municipal